



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 02

Processo Simplificado para Seleção de Professores/Instrutores de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

O **Diretor Geral do Campus Muzambinho**, através de Convenio assinado com a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE, do Estado de Minas Gerais, oriundo de Pregão Eletrônico que visava a contratação de Instituição de Ensino Superior – IES, pública ou privada, credenciada no RENEP/SUAS, para execução de capacitação presencial no âmbito do Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital para seleção de professores/instrutores interessados em ministrar Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), na área de Assistência Social, nas cidades descritas neste edital, ofertando em 02 (duas) fases os seguintes cursos:

1ª Fase de oferta dos cursos a serem ministrados no 2º semestre de 2016: 1) Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS e 2) Atualização Sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS.

2ª Fase de oferta dos cursos a serem ministrados em 2017: 1) Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS e 2) Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS e 3) Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar professor/instrutor, para atuar no Curso FIC na área de Assistência Social, listados na **Tabela 1**, sendo fruto de demandas da comunidade.

1.2 A execução da atividade de professor/instrutor não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

1.3 Os cursos da 1ª Fase serão ofertados nas cidades listadas na Tabela 1:

Tabela 1

Curso FIC	Cidade de realização do curso	Carga horária total do curso	Período das atividades dos cursos 1 e 2 – 1ª fase
1 - Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS	São João Del Rei – 4 turmas	40 horas/curso	Setembro a Dezembro/2016
	Juiz de Fora – 4 turmas	40 horas/curso	Setembro a Dezembro/2016
	Muriae – 2 turmas	40 horas/curso	Setembro a Dezembro/2016
2 - Atualização Sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS	São João Del Rei – 4 turmas	40 horas/curso	Setembro a Dezembro/2016
	Juiz de Fora – 4 turmas	40 horas/curso	Setembro a Dezembro/2016
	Muriae – 2 turmas	40 horas/curso	Setembro a Dezembro/2016

1.4 A avaliação de capacidade dos professores/instrutores será feita pelo Campus Muzambinho, mediante o preenchimento do Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e análise da documentação exigida no item 3.1.4, com critérios definidos no item 5.1.

1.5 O candidato selecionado será contratado para atuar como prestador de serviços, atuando como professor/instrutor, especificamente neste edital.

1.6. Poderão ser contratados até 04 professores/instrutores para atuarem nos cursos.

1.7 O professor/instrutor selecionado terá o deslocamento de ida e volta à cidade da realização do curso sob responsabilidade do Campus Muzambinho.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Os professores/instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser internos (servidores efetivos do IFSULDEMINAS) ou externos (não servidores do IFSULDEMINAS). Em ambos os casos os professores/instrutores deverão atender às seguintes exigências:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

Tabela 2

Atuação	Habilitação específica
Professor/instrutor	Graduação em Serviço Social

2.2 Os professores/instrutores, servidores efetivos do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do §4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e será realizada da seguinte forma:

3.1.1 O candidato deverá acessar o site: http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/iftoolsRev1/fic/fic_professor/index e preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e anexar toda a documentação descrita no subitem 3.1.4 deste edital.

3.1.2 Os cursos serão ofertados nas cidades de São João Del Rei, Juiz de Fora e Muriaé.

3.1.3 O(A) candidato(a) aprovado, poderá ministrar Curso em São João Del Rei, Juiz de Fora e Muriaé.

3.1.4 Após o preenchimento do Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI), o candidato deverá anexar, **digitalizados e legíveis**, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Diploma de Graduação em Serviço Social;
- d) Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação exigida para análise documental (**conforme Tabela 4 do item 5.1 deste Edital**);

Parágrafo único – O Campus Muzambinho, responsável pela análise documental deste processo seletivo, se exime da responsabilidade caso os documentos anexados no momento da inscrição *on line* estejam ilegíveis ou rasurados.

3.2 Para efeito de análise documental deste processo simplificado, o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) e anexar, **digitalizados e legíveis**, toda a documentação descrita no subitem 3.1.4.

3.3 Dos candidatos selecionados serão exigidos os documentos originais no momento da assinatura do Contrato.

3.4 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

- a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- b) documentos oficiais de identificação com foto:
 - Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
 - Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
 - Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto;
 - Carteira de Trabalho, com foto; ou
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto.
- c) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional na área do curso) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem o exercício de atividades na área pretendida neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

3.5 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas;

4. DO CRONOGRAMA

Tabela 3

Evento	Data
Publicação do Edital	12/07/2016
Inscrições on-line	14/07/2016 a 27/07/2016
Análise documental	28/07/2016
Resultado	29/07/2016
Recursos	até às 23h59min do dia 01/08/2016
Análise dos Recursos	02/08/2016
Resultado final após análise dos recursos	03/08/2016

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado em uma única etapa, através de análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), seguindo os seguintes critérios:

Tabela 4

Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Tempo de docência específico na área de Serviço Social.	05 pontos por semestre	50 pontos
Experiência profissional comprovada na área de Serviço.	2 pontos para cada período de 3 anos (excluindo aquela que é exigida na Tabela 2 do item 2.1)	10 pontos
Especialização *	20 pontos	30 pontos
Mestrado *	25 pontos	
Doutorado *	30 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Serviço Social, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	02 (dois) pontos por certificado com carga horária superior a 20 horas.	10 pontos

* **Especialização, Mestrado e Doutorado não são pontuações cumulativas e para aqueles candidatos que possuírem mais de um desses cursos contará apenas aquele de maior pontuação.**

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, respeitando a análise documental.

5.3 Serão aprovados aqueles candidatos dentro do quantitativo de vagas.

6. DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-á ao candidato enviar para o email: gabinete@muz.ifsuldeminas.edu.br até às 23:59 do dia 01 de agosto de 2016, mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentando recurso contra quaisquer dos resultados do presente certame.

6.1.1 Será aceito apenas um único recurso, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

6.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido e dos moldes expressos no item 6.1 e subitem 6.1.1.

6.3 Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas neste Edital, constituindo-se em única e última instância.

6.4. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no seguinte endereço eletrônico: www.muz.ifsuldeminas.edu.br

6.5. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 Para os professores/instrutores classificados, respeitado o limite de vagas, será celebrado contrato de prestação de serviços no formato FIC.

7.2 Os professores/instrutores classificados, deverão comparecer no Campus Muzambinho, em data e horário especificados na tabela seguir, para assinatura do contrato:

Tabela 5

Local	Endereço	Primeira Chamada
Campus Muzambinho Gabinete da Direção Geral	Estrada Muzambinho, Km 35 s/n Bairro Morro Preto – Muzambinho - MG (35-3571 – 5053)	03/08/2016 08h às 12h

7.3 No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade, acompanhada da original;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física, acompanhada da original;
- Cópia do Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral das últimas eleições, acompanhada da original;
- Cópia da quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino, acompanhada da original;
- Cópia de todos os documentos que comprovem a pontuação exigida para análise documental (**Tabela 4 do item 5.1 deste Edital**);
- Curriculum vitae, devidamente preenchido;

7.4 Na ausência dos documentos dos itens “a” e “b”, podem ser substituídos por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e do CPF.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração dos professores/instrutores envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada.

Tabela 6

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR
PROFESSOR/INSTRUTOR	De 20 a 40 horas semanais	R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 min.)

8.2 Para os candidatos externos (não servidores do IFSULDEMINAS) será realizado o contrato de prestação de serviço, devendo o candidato estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas (INSS e IRRF).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO

8.3 As atividades do Curso FIC de , que será ministrado pelo Campus Muzambinho, nas cidades de São João Del Rei, Juiz de Fora e Muriaé, ocorrerão de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 18:00, com intervalo para almoço, computando 40 horas semanais.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR/INSTRUTOR

9.1 Executar todas as atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso.

9.2 Preencher e entregar Diários de Classe e relatórios de frequência dos alunos matriculados no curso.

9.3 Comunicar ao Coordenador Geral do Campus Muzambinho qualquer problema no curso.

9.4 Avaliar o desempenho dos alunos frequentes no curso.

9.5 Informar, ao final do curso, a lista de concluintes.

9.6 Prestar informações a qualquer tempo, quando solicitadas, pela Coordenação Geral do Campus Muzambinho.

9.7 Participar do Curso de Alinhamento, em Belo Horizonte – MG, no período de 08 a 12 de Agosto de 2016. O Campus Muzambinho arcará com as despesas de deslocamento e de pagamento de diárias aos participantes.

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página www.muz.ifsuldeminas.edu.br a partir do **dia 29 de Julho de 2016**.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação neste Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas.

11.2 Prazo de validade do Processo Seletivo: **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

11.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

11.6 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização do Processo Seletivo.

11.7 Os instrutores selecionados poderão, a qualquer tempo, serem excluídos em função de mau desempenho ou outros motivos julgados e justificados pelo Campus.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral do Campus Muzambinho.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho